



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Laranja da Terra os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a devolver à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução, mediante recibo de entrega.

Art. 3º. Efetuada a devolução, será dado baixa nos registros patrimoniais desta Casa de Leis, com os registros necessários.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 26 de fevereiro de 2018.

GILSON GOMES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

JOVERCINO KLEMES

Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRÁULIO JARSKE

Secretário